

AUTÓGRAGO AO PROJETO DE LEI Nº 042, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar à Prefeitura do Município de Adamantina.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a *abertura de crédito adicional suplementar*, no valor de R\$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

03.01	DIRETORIA GERAL	
04.122.0004.2004	GABINETE DO DIRETOR	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
03.02	DIRETORIA ADMINSTRATIVA E FINANCEIRA	
04.122.0005.2005	MANUTENÇÃO DO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 500.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 900.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	R\$ 140.000,00
04.122.0008.1002	CAMPUS II – AMPLIAÇÃO E REFORMA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
03.03	DIRETORIA JURÍDICA	
04.122.0005.0003	SENTENÇAS JUDICIAIS – PRECATÓRIOS	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 110.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.000,00
03.04	DIRETORIA ACADÊMICA	
12.364.06.2007	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ACADÊMICA	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 970.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 3.070.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido *crédito adicional suplementar* correrão por conta de excesso de arrecadação apurado no exercício.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, Adamantina, 10 de setembro de 2015.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora

FÁBIO ROBERTO AMADIO

1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO

2º Secretário